

## PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* COMO CAMPO DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

**Caroline Simon**

Universidade de Passo Fundo/RS carolsimon@hotmail.com

**Eliara Zavieruka Levinski**

Universidade de Passo Fundo/RS eliar@upf.br

### INTRODUÇÃO

Com esse estudo bibliográfico, recorte do trabalho de conclusão do curso de Pós-graduação *lato sensu* especialização em Supervisão Educacional<sup>9</sup>, pretendemos refletir e discutir a pós-graduação como campo de formação continuada de professores, apresentando compreensões e pressupostos.

É inegável a crescente fragilidade presente no cenário brasileiro, especialmente, no campo educacional com a precarização de políticas públicas e, conseqüentemente, a crescente redução da democratização e acesso à educação de qualidade. Simultaneamente, compreendemos que há necessidade de fortalecer o processo formativo dos professores como uma das possibilidades de qualificar as práticas pedagógicas, de elevar os indicadores de qualidade da aprendizagem e de enfrentar os dilemas cotidianos da profissão.

A pós-graduação *lato sensu*, embora percebida como um processo emancipatório que contribui à prática dos educadores, foi por muito tempo secundária no cenário da pós-graduação. A estrutura *lato sensu* constituiu-se meio a incertezas e falta de objetivos claros, deixando o propósito da pós-graduação *lato sensu* por muito tempo indefinido e inconcluso. Isto fez com que diversas instituições implantassem os cursos de pós-graduação em uma esfera precária, tornando o objetivo de formação comprometido, visto que não existiam diretrizes específicas e precisas.

---

<sup>9</sup> O trabalho final de curso foi apresentado em 2018 na Universidade de Passo Fundo-RS.

A formação continuada, por intermédio da práxis, possui a finalidade de formar sujeitos, ressignificando concepções estagnadas no tempo, desenvolvendo a autonomia coletiva e individual dos educadores. Os momentos formativos desenvolvidos através da formação continuada reiteram a importância da base educacional e qualificação dos processos educativos como oportunidades significativas de humanização.

Assim, a pós-graduação *lato sensu* associada a concepção de formação continuada de professores, torna-se um campo representativo no processo formativo de docentes.

## DESENVOLVIMENTO

A formação continuada está ancorada no processo educativo. A educação como observa Libâneo (2002, p.26) é um “[...] fenômeno plurifacetado, ocorrendo em muitos lugares, institucionalizado ou não, sob várias modalidades” que pretende sujeitos autônomos, críticos e sensatos, coerentes em sua fala e prática. Na dimensão da educação escolar há necessidade de garantir o ensino e aprendizagem de qualidade, o que é direito de todos, como consta no Art. 205 da Constituição Federal de 1988.

Partindo do pressuposto que todo o professorado tenha a graduação cabível para atuar como professor, após a formação inicial, é de direito, e amparado por lei, a formação continuada dos docentes. A Lei que fundamenta isso é a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, essa Lei, intitulada como LDB, estabelece as diretrizes e bases da Educação. A seção atribuída aos “profissionais da Educação”, Parágrafo Único, garante, aos profissionais, formação continuada aos educadores, “Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação.” (LDB, 1996)

O conceito de formação continuada deriva inicialmente, “do ato de formar”, “constituir”, tem ligação com o processo contínuo de aprendizado, que perdura durante a trajetória dos indivíduos. Benincá (2002) reconhece, por meio de seus estudos e reflexões nas obras de Paulo Freire, a formação continuada como um processo finito e inconcluso.

Benincá acrescenta, “saber é um processo permanente de construção” (2002, p. 100), ou seja, ao se perceber parte de um processo educativo, os professores devem entender o valor de sua ação, e reconhecer a transformação que podem operar no outro.

Nesse sentido, a formação continuada deve ser um espaço expositivo, porém com muita reflexão englobada a teoria e prática, visto que ao obter conhecimento precisamos criar

relação sistemática com nossa prática. O diálogo entre teoria e prática mobiliza os educadores e reforça o trabalho em um processo legítimo que deve acontecer no coletivo.

O cotidiano escolar, por si só, se faz formativo, através dos processos que acontecem na escola. Os educadores mediante sua prática cotidiana possuem trocas de conhecimentos e experiências ímpares com seus alunos, porém a formação continuada entra em um paradigma de que em cada contexto existem diversas adversidades e em razão disso os profissionais necessitam compreender que é por meio da práxis, união da prática com a teoria, que a transformação dos sujeitos pode ocorrer.

A pós-graduação *lato sensu*, possui sua natureza a dimensão formativa e se manifesta através do ensino, desenvolve o senso crítico e inicia a formação do pesquisador tendo a prática como objeto da especialização. A formação por meio da *lato sensu* torna os sujeitos autônomos de sua própria prática e os tornam pertencentes do processo educativo em que buscam aprofundamento. É um nível de ensino que exige a conclusão da graduação, faz parte de um processo legítimo, desde que seja cursado em Instituições de ensino superior autorizadas e de qualidade.

Segundo o Plano Nacional de Educação (2014 - 2024), que trata da pós-graduação, mais pontualmente a meta 16, que pretende “formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino”. (BRASIL, 2014). Segundo dados do Censo Escolar (2018), apenas 31,4% dos professores da Educação Básica possuem pós-graduação.

Também no campo da formação de professores, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, concebe os cursos de especialização *lato sensu* por atividades formativas diversas, em consonância com o projeto pedagógico da instituição de educação superior e de acordo com as normas e resoluções do CNE.

A *lato sensu* deve contribuir, através de reflexões e discussões respaldadas nos estudos e legislações, para os processos de formação continuada, conforme sua natureza educacional. A busca pelo conhecimento é infindável e as instituições que ofertam especializações devem vir ao encontro disto, visando proporcionar cursos adequados em conformidade com a formação que os profissionais procuram e necessitam.

## CONCLUSÕES

A *lato sensu* contribuí, através de reflexões e discussões, alicerçadas em prática e incorporadas a teoria, com a intenção de aprofundar conteúdos que podem amparar os educadores, para os enfrentamentos cotidianos, além de qualificar os processos educativos. Os professores para se tornarem reflexivos necessitam, além de seu entusiasmo, de reflexão coletiva, substanciada através da práxis.

Como evidenciado anteriormente, o saber é inconcluso e deve ser construído e reconstruído através de formação continuada que possa servir de suporte para os enfrentamentos do cotidiano educacional dos educadores, e não somente isso, mas especialmente como base de sustentação para a qualificação do processo educacional, buscando a formação dos educadores e a transformação do panorama educacional.

Nessa perspectiva, as concepções evidenciadas denotam a pós-graduação *lato sensu* como um campo significativo para a legitimação e fundamentação da formação continuada dos professores. A formação continuada, através da *lato sensu* transcorre por meio de um processo educacional autêntico que procura o aprofundamento de estudos, buscando ampliar os conhecimentos adquiridos e compreendendo especificamente a área de interesse do profissional.

## REFERÊNCIAS

BENINCÁ, Elli; CAIMI, E. FLÁVIA (Org.). Formação de professores: um diálogo entre a teoria e a prática. In: BENINCÁ, Elli. A formação continuada. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2002. p. 99 – 109.

BRASIL. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. MEC. Sesu. *Especialização Lato Sensu*. Disponível em:

<<http://portal.mec.gov.br/sesu/index.php?option=content&task=category&sectionid=5&id=102&Itemid=296>> Acesso em: 14. jul.2018

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e Pedagogos para quê?** São Paulo. Editora Cortez, 2002.

PNE. *Plano Nacional de Educação*. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br/>>. Acesso disponível em: 12. jul. 2018.